SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA
C.N.P.J. 47.795.448/0001-02 Inscr. Estadual: 302.020.057.114
Fundada em 23 de setembro de 1949
Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br

PLANO DE TRABALHO

SAÚDE - Exercício 2025

Projeto:	Valor da Parceira:	Validade:
Atendimento de Ambulatório e Internações	R$ 1.635.583,92	31/12/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1. Dados da Entidade

Orgão:				CNPJ:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA				47.795.448/0001-02
Endereço:				
Praça Doutor José Sebastião de Oliveira, 44 - Centro				
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	Telefones:
Fartura	SP	18870-013	santacasafartura@uol.com.br	(14) 3382-1100
Recurso:	Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Federal	Banco do Brasil		2055-9	8560-X
Recurso:	Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Estadual	Banco do Brasil		2055-9	17407-6

2. Dados do responsável legal

Nome:			CPF:
Roberto Gregório do Prado			101.608.958-98
RG/Orgão Expedidor:	e-mail pessoal:	Telefone:	Cargo:
16.742.037-9 SSP/SP	roberto.gregorio@hotmail.com	(14) 99696-1123	Presidente
Endereço completo:			
Rua Padre Monsenhor José Trombi, 133 Centro - Fartura/SP - CEP 18.780-003			

3. Dados do responsável técnico pela execução do projeto

Nome:			CPF:
Andréia Lucimara de Oliveira			144.322.258-58
RG/Orgão Expedidor:	e-mail:	Telefone:	Cargo:
18.913.586-4 SSP/SP	santacasafartura@uol.com.br	(14) 99769-5795	Contadora
Endereço completo:			
Rua Estanislau Alves da Silva, 132 - Colina Verde - Fartura/SP - CEP 18870-610			

4. Razões da preposição e interesse público pela execução do projeto

A Santa Casa de Misericórdia de Fartura atua prestando assistência em saúde ao município e região, sem distinção de cor, raça, credo, condição social. É o único hospital do município. Em vinte de junho de 1.946, conforme Decreto Municipal nº 120 foi composta uma Comissão Especial para organizar os

trabalhos da construção do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Fartura. Fundada em 23 de setembro de 1949, foi empossada a primeira diretoria administrativa. Desde sua fundação a Entidade vem representando um importante papel, dirigindo suas ações, prestando um bom atendimento, principalmente aos menos favorecidos.

A Santa Casa vem procurando se modernizar, adquirindo novos equipamentos, reformando e ampliando sua estrutura predial. Procurando atender as exigências do Ministério da Saúde, contando com importante apoio do Departamento Regional de Saúde VI – Bauru.

Diante das dificuldades encontradas pelas Santas Casas para manter um bom atendimento e buscar melhorias e modernização o Governo Municipal vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos à população e está pactuada através deste instrumento, subsídios para operacionalização de procedimentos de ambulatório e internações, procurando com a proposta oferecer a população, atendimentos de qualidade.

A entidade tem também a finalidade de buscar melhorias como a contratação de profissionais que sejam comprometidos com ética e com a qualidade dos procedimentos realizados.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Mútua cooperação para manutenção da entidade para realização de serviços hospitalares de ambulatório, internação e incentivo em atendimentos de média complexidade, pelo Sistema Único de Saúde – SUS

→ R$ 885.583,92 via recurso Federal - Teto MAC

→ R$ 750.000,00 via recurso Estadual – Tabela SUS Paulista

JUSTIFICATIVA:

O presente Plano de Trabalho refere-se a parceria a ser firmada entre o Município de Fartura, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Fartura; e tem por finalidade cooperação mútua entre Entidade e o Orgão Público, tendo em vista que a utilização da capacidade instalada no Hospital permite a realização dos serviços acordados com mais economicidade, porém sempre buscando melhorias e maior resolutividade nos casos dos atendimentos aos usuários, sendo na sua maioria pelo SUS, aplicando as seguintes ações:

→ Prestações de serviços observada na sistemática de referência e contra referência das Urgências / Emergências, por um período de 12 meses, demanda espontânea e referenciada;

→ Prestações de serviços de Diagnóstico e Terapêutico;

→ Prestações de serviços para Internação.

Área de Atendimento
AMBULATÓRIO: é uma unidade destinada ao atendimento de pacientes para diagnóstico e tratamento por meio da execução das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, dirigidas ao indivíduo, quando constatada a não necessidade de internação.
INTERNAÇÃO: é o atendimento que exige que o paciente permaneça em acomodação por pelo menos 24 horas, por ser mais fácil e eficiente diagnosticar problemas, acompanhar as condições do paciente, evitar riscos e tratar da saúde com tranquilidade e segurança. Seu objetivo é justamente restaurar ou melhorar a saúde do paciente.

Fonte de Recurso
→ TETO MAC: valor disponibilizado aos municípios para custeio de ações e serviços de saúde do Bloco de Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, transferido de forma automática fundo a fundo. → TABELA SUS PAULISTA: tem como objetivo contribuir para a sustentabilidade financeira das instituições, por meio do complemento do valor que os hospitais recebem atualmente do Ministério da Saúde.

METAS:

Código	**01**
Meta	58.960 atendimentos
Unidade de Medida	procedimentos
Descrição	Oferecer atendimento médico-hospitalar 24h por dia, 7 dias por semana, no período de Janeiro a Dezembro/2025.
Periodicidade	Mensal
Observação	A quantidade acordada pode sofrer alteração de até 10% para mais ou menos, de acordo com a demanda; podendo ocorrer variações durante os meses, na ocorrência de emergências, urgências, epidemias, demanda reprimida e/ou mutirões.

Serviços Ofertados
AMBULATORIAL: Atendimento de urgência/emergência; Observação 24 horas; Consulta com medicação; Procedimentos em ortopedia; Demais Procedimentos: suturas, drenagens de abcesso, remoção de fecaloma, retirada de corpo estranho; Exames Laboratoriais (PS/SADT); Exames Radiológicos (PS/SADT); Sessão de Fisioterapia. → serão realizados buscando uma eficácia e rapidez no atendimento de urgências e emergências, desenvolvendo atividades como: consulta médica e atendimento de enfermagem, sendo realizado através de administração de medicação, verificação de sinais vitais, curativos, inalações, suturas, drenagens de abcesso, remoção de fecaloma, retirada de corpo estranho, banhos de leito, sondagens, instalação de oxigênio, coletas de exames laboratoriais, exames radiológicos, eletrocardiogramas na urgência e emergência, imobilizações provisórias e encaminhamentos de clientes/pacientes para central de regulação de vagas, dentre outras atividades que surgirão durante o período de assistência.
INTERNAÇÕES: pediatria, ginecologia/obstetrícia, clínica médica/cirúrgica. → serão desenvolvidas através do atendimento de uma equipe multidisciplinar visando o bem-estar dos clientes/pacientes atendidos nesta entidade. Os atendimentos prestados serão: consulta e acompanhamento médico e da enfermagem diariamente, sendo realizado através de administração de medicação, verificação de sinais vitais, curativos, inalação, banho de leito, sondagens, instalação de oxigênio, coletas de exames laboratoriais, exames radiológicos, eletrocardiograma, assistências nas urgências e emergências, dentre outras atividades que surgirão durante o período de internação.

PÚBLICO ALVO:
Munícipes usuários da Rede Pública de Saúde e demais cidadãos que necessitarem de atendimento quando estejam no município de Fartura, através do Sistema Único de Saúde – SUS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Fase	Etapa	Descrição	Período
Triagem	1	Protocolo de atendimento na recepção, com cadastro do paciente e enfermidade/sintomas	Janeiro a Dezembro
	2	Atendimento de Enfermagem para Classificação de Risco	
Atendimento	1	Avaliação médica	
	2	Realização de exames para diagnósticos, se necessário	
	3	Internação, quando necessário, para observação e tratamento	
	4	Encaminhamento para cirurgia e/ou central de regularização de vagas	
	5	Realização de cirurgias, quando necessárias	
	6	Acompanhamento médico durante a permanência no hospital	

METODOLOGIA:
→ Atender a livre demanda e os casos regulados pelo município;
→ Atender tanto os cidadãos farturenses, quanto os demais cidadãos que necessitarem de atendimento quando estejam no município, através do Sistema único de Saúde – SUS;
→ Garantir o acolhimento do paciente com Classificação de Risco, priorizando o atendimento baseado na gravidade do doente;
→ Os serviços serão prestados na experiência e técnica da Santa Casa de Misericórdia de Fartura em parcerias com as áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadas no SUS, do Conselho Regional de Medicina e Conselho de Enfermagem;
→ A meta assistencial, bem como o prazo para a sua execução, será cumprida buscando-se estabelecer padrão de qualidade na prestação dos serviços previstos e produtividade;
→ Além do atendimento das normas e procedimentos técnicos, em relação as áreas prioritárias de atendimento, a metodologia essencial é a que segue:

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- oferecida ao atendido (paciente) em regime de hospitalização deverá compreender o conjunto de oferta do serviço, desde sua admissão no hospital até sua saída, incluindo todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou complementar o diagnóstico, bem como a terapêuticas necessárias para o tratamento hospitalar. No processo estão inclusos:
→ Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer durante o processo e/ou na fase de recuperação;
→ Tratamento medicamentoso e utilização de material descartável, que seja requerido durante o processo de internação;
→ Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante a internação;
→ Serviço de Nutrição e Dietética, assistido por profissional qualificado, incluindo nutrição enteral;
→ Assistência por equipe médica durante o tratamento;

→ Utilização do Centro Cirúrgico e respectivos procedimentos de anestesia;
→ Diária hospitalar em quarto coletivo, ou individual quando a patologia requerer, respeitando sempre as normas que dão direito a presença de acompanhante, seguindo as normas internas do hospital.

ATENDIMENTOS A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- serão considerados os atendimentos não programados com pré-agendamento, pessoas que procuram o hospital para o pronto atendimento, sendo procura espontânea ou referenciada, durante 24 horas. Serão considerados os seguintes casos:
→ Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a internação, será o paciente registrado como atendimento hospitalar;
→ Se a assistência prestada em regime de urgência der origem a observação até 24 horas e não ocorrer internação, será considerado atendimento de pronto socorro, não gerando atendimento hospitalar.

SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT
- serão oferecidos serviços de SADT aos pacientes para a realização de exames necessários para atendimento dos procedimentos acordados com a entidade.

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
- serão prestados profissionais habilitados, priorizando aqueles que já vinham atuando na entidade, em regime CLT e/ou contrato com empresa de prestação de serviços, profissionais autônomos, visando a prestação de serviços operacionais e/ou administrativos.

AÇÕES COMPLEMENTARES:
→ Oferecer 100% de gratuidade ao usuário do serviço conveniado;
→ Oferta de desjejum, café da tarde e café noturno, composto de pão e leite, aos pacientes em observação e/ou internados, que puderem consumir esta alimentação, bem como seus acompanhantes;
→ Disponibilizar 100% dos profissionais de acordo com a função a ser desempenhada, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
→ Possuir total capacidade técnica e operacional em relação às obrigações assumidas, quais sejam: estrutura física, administrativa, financeira, instalações, equipamentos e pessoal especializado;
→ Ofertar cuidados rigorosos de higiene e limpeza, distanciamento social, monitoramento de sintomas e locais adequados para isolamento em caso de Pandemia;
→ Manter um Protocolo Sanitário atualizado, divulgando-o para a comunidade da entidade;
→ Para fazer face a restrição orçamentária que se apresenta a viabilização da prestação de serviços de gerenciamentos e execução de atividades médico-hospitalares deverá ser executada considerando as seguintes perspectivas:

- Para manutenção dos serviços ora existentes a Santa Casa de Misericórdia de Fartura, buscará melhorias, especialmente na gestão de compras e racionalização de fluxos e rotinas de serviço;
- A Entidade buscará ainda a geração de receitas adicionais, além daquelas repassadas pelo Convenente através da gestão dos recursos do hospital, ociosos ou não alocados ao atendimento gratuito dos pacientes SUS, sem prejuízo nestes atendimentos. Poderá prestar serviços e firmar outros Convênios, que façam necessários para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

→ Atender às cláusulas do Termo firmado, quanto ao objeto e as prestações de contas.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:
• Ampliar os tipos de serviços prestados na Atenção Primária do município;
• Garantir o atendimento Médico Secundário com as Internações, Avaliações e atendimento Ambulatorial e de Urgência e Emergência;

• Oferecer um leque variado de atendimentos no município, evitando que muitos pacientes sejam transferidos para outra localidade.

RESPONSABILIDADES:

→ A Santa Casa de Misericórdia de Fartura será responsável até o limite de sua atuação pela indenização por danos causados aos usuários, aos órgãos do município e a terceiros, quando decorrerem de ação, ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus colaboradores, profissionais ou prepostos, desde que devidamente comprovada sua culpa, ficando-lhe assegurado o direito de regresso;

→ A responsabilidade pela indenização de dano causado ao paciente por ato médico específico ou omissão, quer voluntariamente, quer por negligência, imperícia ou imprudência. É pessoal e, exclusiva do profissional autônomo, membro ou não do corpo clínico;

→ As responsabilidades de que se trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do Art. 14 da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Para aferimento das ações propostas, serão usados como critérios de avaliação e monitoramento:

→ Serão apresentados mensalmente, como parte integrante da prestação de contas, Relatórios de Atividades constando dados qualitativos e número dos atendimentos realizados, com planilhas anexadas dos registros de paciente, data, médico e procedimento;

→ Todos os atendidos terão prontuário;

→ Serão mantidos controle e demonstrativos contábeis, financeiros e gerenciais, com adequado suporte documental de todas as receitas e despesas ocorridas com a execução do objeto em questão, atendendo as normas brasileiras de contabilidade;

→ Será efetuada a prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo:

Prestação de contas parcial: apresentação mensal de relatório das atividades e demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, conciliação bancária acompanhada dos extratos de conta corrente e aplicação financeira, bem como documentos comprobatórios das despesas realizadas;

Prestações de contas quadrimestrais: apresentação dos recursos recebidos, gastos efetuados e atividades desenvolvidas, de acordo com as prestações mensais;

Prestação de contas anual: nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentação até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício.

→ Toda e qualquer alteração que se faça necessária na meta e metodologia deste Plano de Trabalho, deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município e a Entidade, com aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Conselho Municipal de Saúde.

III - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A instituição possui sede própria, em boas condições de uso e suas instalações são apropriadas para o atendimento do projeto, contendo:

Característica	20 leitos - Média Complexidade

Serviços	Internação, pronto socorro, ambulatório, SADT, fisioterapia, nutrição, enfermagem, ortopedia, urgência/emergência, supervisor de convênio
Clínicas	Médica em Geral, Pediatria, Ginecologia, Obstetrícia, Fisioterapia, Cardiologia, Cirurgia geral, Gastro, anestesia, radiologia
Serviços por imagem	Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia Digestiva, Mamografia e colonoscopia
Serviços Métodos Gráficos	Eletrocardiograma, Cardiotocografia
Serviço Terceirizado	Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Hematologia
Dependências e serviços	Hotelaria, Limpeza, Manutenção, Nutrição, Lavanderia, Necrotério

IV - RECURSOS HUMANOS

Profissionais da entidade, aptos a receberem pela execução do Projeto:

Função	Qtde	Remuneração mensal	Carga Horária semanal	Vínculo
Auxiliar Serv. Administrativos	01	R$ 2.500,00	40h	CLT
Auxiliar de Almoxarife/Compras	01	R$ 3.350,00	40h	CLT
Auxiliar de Enfermagem	01	R$ 3.195,00	40h	CLT
Auxiliar de Farmácia	01	R$ 2.725,00	40h	CLT
Auxiliar de Laboratório	01	R$ 2.135,00	40h	CLT
Auxiliar de Lavanderia	01	R$ 2.511,00	40h	CLT
Auxiliar de Limpeza	03	R$ 7.533,00	40h	CLT
Cozinheira	01	R$ 2.825,00	40h	CLT
Enfermeiros	06	R$ 30.500,00	40h	CLT
Farmacêutica	01	R$ 3.500,00	40h	CLT
Faturista	01	R$ 2.980,00	40h	CLT
Nutricionista	01	R$ 3.240,00	40h	CLT
Recepcionista	03	R$ 7.017,00	40h	CLT
Serviço de Manutenção	01	R$ 2.825,00	40h	CLT
Técnico em Enfermagem	10	R$ 32.725,00	40h	CLT
Técnico em Radiologia	01	R$ 5.200,00	20h	CLT
Total =	34	R$ 114.761,00		

V – CORPO CLÍNICO

Atuação	Valor por atendimento	Período
Clínico Geral	Tabela SUS	24h – diário
Ginecologista/Obstetra	Tabela SUS	24h – diário
Cirúrgico	Tabela SUS	24h – diário
Pediatra	Tabela SUS	24h – diário
Ortopedista	Tabela SUS	4h – 2X semana

VI - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DE RECEITAS E DESPESAS

Receitas		Despesas	
Origem	Valor - R$	Descrição	Valor - R$
Recurso Federal - SUS	1.768.000,00	Folha de Pagamento	3.900.000,00
Recurso Estadual	200.000,00	Material Consumo	1.400.000,00
Recurso Municipal	5.356.000,00	Prestação de Serviços	4.500.000,00
Convênios / Particulares	1.700.000,00	Utilidade Pública	120.000,00
Doações / Eventos/Outros	1.500.000,00	Despesas de manutenção	604.000,00
Total - R$	10.524.000,00	Total - R$	10.524.000,00

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO PROJETO (Valores anuais)

Natureza da Despesa	Desembolso por Fonte de Recurso				Total – R$	
	Federal		Estadual			
	Part	Valor – R$	Part	Valor – R$		
Recursos Humanos	86,4%	765.583,92	53,3%	400.000,00	71,3%	1.165.583,92
Mat. Consumo	2,3%	20.000,00	20%	150.000,00	10,4%	170.000,00
Prest. Serviços	11,3%	100.000,00	26,7%	200.000,00	18,3%	300.000,00
TOTAL GERAL	**100%**	**885.583,92**	**100%**	**750.000,00**	**100%**	**1.635.583,92**

Toda alteração que se faça necessária no Plano de Aplicação fica sujeita as seguintes regras:

- para remanejamento de valores de até 5% do valor global – R$ 81.780,00, poderá ser efetuado sem necessidade de prévia autorização;
- para valores acima do estipulado deverá ser elaborada justificativa para autorização do Gestor da Parceria.

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Recurso Federal

1º sem	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valor - R$	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66

2º sem	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor - R$	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66	73.798,66

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – Recurso Estadual

Os repasses mensais ocorrerão conforme liberação de recursos pelo FUNDES – Fundo Estadual de Saúde, referente a produção registrada no SIH e SIA, aprovadas pelo Ministério da Saúde, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista.

Na qualidade de representantes legais do proponente, declaramos, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Fartura, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Fartura, 09 de janeiro de 2025.

Andréia Lucimara de Oliveira
Responsável Técnica

Roberto Gregório do Prado
Presidente

Aprovamos o presente Plano de Trabalho em 10 / 01 / 2025

Regiane Silva de Medeiros
Coordenadora da Saúde
Gestora da Parceria

Luiz Marcos de Souza
Prefeito Municipal

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FARTURA
C.N.P.J. 47.795.448/0001-02 Inscr. Estadual: 302.020.057.114
Fundada em 23 de setembro de 1949
Praça Dr. José Sebastião de Oliveira nº 44 – Fone/Fax (014) 3382 1100 -CEP 18.870-013 Fartura SP
Email scfartura@bol.com.br

ANEXO 01 - PREVISÃO DE DESPESAS – em R$

Mensal	RECURSOS HUMANOS						
	Salários	INSS	FGTS	IR	13º Sal	Férias	Vale Cesta
Jan	64.493,54	7.931,34	7.050,08	3.525,04	1.101,00	4.025,00	5.940,00
Fev	64.455,32	7.947,72	7.064,64	3.532,32	607,00	4.701,00	5.940,00
Mar	64.195,33	8.273,43	7.354,16	3.677,08	2.099,00	6.328,00	5.940,00
Abr	64.575,36	7.990,56	7.102,72	3.551,36	1.854,00	3.710,00	5.940,00
Mai	64.797,40	8.015,40	7.124,80	3.562,40	2.178,00	3.382,00	5.940,00
Jun	65.543,95	7.695,45	6.840,40	3.420,20	603,00	1.402,00	5.940,00
Jul	64.414,99	8.179,29	7.270,48	3.635,24	2.002,00	5.379,00	5.940,00
Ago	65.087,20	7.891,20	7.014,40	3.507,20	1.389,00	2.791,00	5.940,00
Set	64.514,53	8.136,63	7.232,56	3.616,28	1.231,00	5.676,00	5.940,00
Out	64.651,14	8.078,09	7.180,52	3.590,26	0,00	6.256,50	5.940,00
Nov	64.526,08	8.131,68	7.228,16	3.614,08	1.592,00	5.260,00	5.940,00
Dez	59.661,34	10.216,57	9.081,39	4.540,70	24.927,92	5.089,50	5.940,00
	770.916,18	**98.487,36**	**87.544,31**	**43.772,16**	**39.583,92**	**54.000,00**	**71.280,00**
Total =	**R$ 1.165.583,92**						

Mensal	MATERIAL DE CONSUMO			
	Méd-Hosp	Medicam.	Gên Alim	Outros Mat
Jan	8.000,00	3.500,00	2.000,00	500,00
Fev	8.000,00	3.500,00	2.000,00	500,00
Mar	8.000,00	3.500,00	2.000,00	500,00
Abr	8.000,00	3.500,00	2.000,00	500,00
Mai	8.000,00	3.500,00	2.000,00	500,00
Jun	8.000,00	3.500,00	2.000,00	500,00
Jul	8.000,00	3.500,00	2.000,00	500,00
Ago	8.000,00	3.500,00	2.000,00	500,00
Set	8.000,00	4.000,00	2.000,00	500,00
Out	8.000,00	4.000,00	2.000,00	500,00
Nov	8.000,00	4.000,00	2.000,00	500,00
Dez	8.000,00	4.000,00	2.000,00	500,00
	96.000,00	**44.000,00**	**24.000,00**	**6.000,00**
Total =	**R$ 170.000,00**			

Mensal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
	Energ Eletr	Água/Esgot	Serv Méd	Manutenção	Outros Serv
Jan	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Fev	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Mar	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Abr	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Mai	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Jun	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Jul	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Ago	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Set	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Out	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Nov	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
Dez	2.000,00	4.000,00	6.000,00	3.000,00	10.000,00
	24.000,00	**48.000,00**	**72.000,00**	**36.000,00**	**120.000,00**
Total =	**R$ 300.000,00**				

RECURSOS HUMANOS

- Salários + recolhimentos trabalhistas
- Benefício de Cesta Básica para funcionários

MATERIAL DE CONSUMO

- Marmitas para pacientes, gêneros alimentícios
- Medicamentos
- Materiais: médico-hospitalar, laboratoriais, gases medicinais, radiológicos
- Diversos: expediente, higiene e limpeza, descartáveis

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

→ SERVIÇOS MÉDICOS
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Internações

→ SERVIÇOS DE TERCEIROS
- exames laboratoriais
- coleta e tratamento de resíduos
- vigilância/segurança

→ UTILIDADE PUBLICA
- energia elétrica
- água e esgoto

→ LOCAÇÃO
- locação de cilindros de oxigênio
- locação de bomba de infusão
- locação de equipamentos de Laboratório
- locação de impressoras

→ MANUTENÇÃO
- manutenção de sistemas de informática
- manutenção de equipamentos
- manutenção de linhas telefônicas
- manutenção do site da entidade